**PROJETO DE LEI N° 2.275, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL**
**FUNCIONAL: 27.812.0004.2045 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**
**TOTAL: 2.000.000,00**

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor Alteração |
|---|---|---|---|---|
| 3449051 | 0184 | 1.000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.300.000,00 |
| 3449052 | 0192 | 1.000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 700.000,00 |

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**
**UNIDADE: 01 – CÂMARA DE VEREADORES**
**FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 -ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**
**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**
**TOTAL: 2.000.000,00**

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor Alteração |
|---|---|---|---|---|
| 3319011 | 001 | 1001 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 1.900.000,00 |
| 3449052 | 003 | 1001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |

Art. 4º Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.424 de 28/12/2018.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e

Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de agosto de 2019.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 29216/2019

Ofício Gabinete nº 170/2019

Araucária, 12 de agosto de 2019.

Excelentíssima Senhora
**AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 2.275/2019 – Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) e dá outras providências.

Senhora Presidente;

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.275/2019, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente Crédito Adicional Suplementar visa a adequação do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL visando reformas de quadras, canchas, praças e aquisição de equipamentos esportivos e de parques infantis.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 29216/2019